Processo n.: @RLI 17/00166686
Assunto: Relatório de Inspeção Ordinária sobre verificação da situação de conservação das pontes e passarelas localizadas no município de Florianópolis, e avaliar aspectos relacionados à manutenção, durabilidade e estado geral das Obras de Arte Especiais
Responsáveis: Valter José Gallina e Gean Marques Loureiro
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 1116/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente atendida a Decisão Plenária n. 329/2020, tendo-se por observada a determinação constante no item n. 3.1, e não cumprida a determinação constante no item n. 3.2, uma vez que não foram apresentadas as ações concretas para as dezoito estruturas compreendidas no cronograma de trabalho para os anos de 2019 e 2020, elaborado pela prefeitura no bojo do Plano de Ação.

2. Determinar à Prefeitura Municipal de Florianópolis, com fundamento art. 124, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, que apresente, no ***prazo de 30 (trinta) dias*****,** detalhada e individualmente quais as ações concretas foram ou serão adotadas para as 18 estruturas com previsão de serviços para o biênio 2019/2020.

3. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Ata n.: 36/2020
Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari.
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC